



EDITAL Nº 7/2019

---Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande,-----
TORNAR PÚBLICO, ao abrigo dos nºs 1 e 2, do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o conteúdo do despacho nº 24/2019, datado de 18 de fevereiro de 2019, com o seguinte teor:---“Em reunião de 28 de junho de 2002, a Câmara Municipal deliberou afetar ao uso privativo, a título perpétuo, 12 parcelas de terreno no cemitério de Casal Galego, num total de 917 sepulturas.-----

A Câmara Municipal como entidade responsável pela administração dos cemitérios deliberou em 26 de novembro de 2009, de acordo com a alínea m) do artigo 2º do Decreto-Lei nº 411/98, de 30 de dezembro e nº 12 do artigo 3º do Regulamento dos Cemitérios Municipais da Marinha Grande e a demais regulamentação aplicável, afetar ao uso privativo a título perpétuo as parcelas de terreno, correspondentes às sepulturas numeradas do nº 918 até ao nº 2206 do Cemitério de Casal Galego.-----

--- Assim ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea p) do nº 2 artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado RJAL), concessão a título perpétuo, a Alda Maria Lajoso Mondego Franco (viúva de Manuel Bernardes Franco), a Sónia Mondego Franco e Miguel Mondego Franco (filhos de Manuel Bernardes Franco) a sepultura n.º 1227, do Cemitério de Casal Galego, onde se encontra inumado Manuel Bernardes Franco desde 19-01-2011; a Sérgio de Sousa Francisco e Ivo de Sousa Francisco (filhos de Júlia de Sousa Elói) a sepultura n.º 1992, do Cemitério de Casal Galego, onde se encontra inumada Júlia de Sousa Elói desde 16-05-2016; a Maria Ilevira Custódia Domingues Francisco (viúva de António Joaquim Barbosa Francisco) e Nelson António Domingues Francisco (filho de António Joaquim Barbosa Francisco), a sepultura n.º 1204, do Cemitério de Casal Galego, onde se encontra inumado António Joaquim Barbosa Francisco desde 29-01-2019; a Eugénia Maria Pereira dos Santos Seixas (sobrinha de Vítor Manuel Pereira) a sepultura n.º 1020, do Cemitério de Casal Galego, onde se encontra inumado Vítor Manuel Pereira desde 07-05-2016; a Ângela Maria Morgado e Silva (filha de Maria Adelina Barros Morgado), a sepultura n.º 780, do Cemitério de Casal Galego, onde se encontra inumada Maria Adelina Barros Morgado desde 31-10-2015; a Fernando Manuel Duarte da Silva Boiça e Lina Maria da Silva Boiça (filhos de José Manoel da Silva Boiça), a sepultura n.º 1203, do Cemitério de Casal Galego, onde se encontra inumado José Manoel da Silva Boiça desde 25-01-2019;-----

---Na sequência de anteriores despachos de concessão de terrenos a título perpétuo e em obediência ao princípio da igualdade, os critérios constantes dos mesmos e que se passam a reproduzir, mantêm-se:

- Concessão da sepultura ao(s) herdeiro(s) do último cadáver inumado.
- Concessão ao(s) requerente(s) e demais herdeiros que não tenham apresentado por escrito declarações em como não estão interessados na concessão.
- Concessão de uma única sepultura por cada requerente e herdeiro único.
- Concessão ao(s) requerente(s) neto(s) de inumados, desde que os herdeiros diretos tenham declarado por escrito, não estarem interessados na mesma.
- Concessão ao(s) parente(s) do(s) inumado(s) desde que fique demonstrada a sua qualidade e não existam descendentes ou ascendentes daquele(s).
- Efetuada uma concessão a título perpétuo, ao(s) mesmo(s) titular(es) não é concessionada nova sepultura.



- Nos casos em que já tenham sido apresentadas as habilitações de herdeiros e tenha ocorrido posteriormente nova inumação, prevalece o(s) herdeiro(s) requerente(s) que figure nessas habilitações, em detrimento do critério referido no ponto 1.
- Nos casos em que os herdeiros do último inumado não tenham apresentado requerimento, a sepultura é concessionada aos herdeiros dos inumados anteriormente, desde que tenham apresentado requerimento nesse sentido.”-----

---- Nestes termos, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea p) do nº 2 artigo 35º do RJAL, e pelo nº 1 do artigo 32º do Regulamento dos Cemitérios Municipais concessiono a título perpétuo, a Alda Maria Lajoso Mondego Franco (viúva de Manuel Bernardes Franco), a Sónia Mondego Franco e Miguel Mondego Franco (filhos de Manuel Bernardes Franco) a sepultura n.º 1227, do Cemitério de Casal Galego, onde se encontra inumado Manuel Bernardes Franco desde 19-01-2011; a Sérgio de Sousa Francisco e Ivo de Sousa Francisco (filhos de Júlia de Sousa Elói) a sepultura n.º 1992, do Cemitério de Casal Galego, onde se encontra inumada Júlia de Sousa Elói desde 16-05-2016; a Maria Ilevira Custódia Domingues Francisco (viúva de António Joaquim Barbosa Francisco) e Nelson António Domingues Francisco (filho de António Joaquim Barbosa Francisco), a sepultura n.º 1204, do Cemitério de Casal Galego, onde se encontra inumado António Joaquim Barbosa Francisco desde 29-01-2019; a Eugénia Maria Pereira dos Santos Seixas (sobrinha de Vitor Manuel Pereira) a sepultura n.º 1020, do Cemitério de Casal Galego, onde se encontra inumado Vitor Manuel Pereira desde 07-05-2016; a Ângela Maria Morgado e Silva (filha de Maria Adelina Barros Morgado), a sepultura n.º 780, do Cemitério de Casal Galego, onde se encontra inumada Maria Adelina Barros Morgado desde 31-10-2015; a Fernando Manuel Duarte da Silva Boiça e Lina Maria da Silva Boiça (filhos de José Manoel da Silva Boiça), a sepultura n.º 1203, do Cemitério de Casal Galego, onde se encontra inumado José Manoel da Silva Boiça desde 25-01-2019;-----”

---Afixe-se edital nos lugares de estilo e publique-se no sítio da Internet da Câmara Municipal, nos termos do previsto nos nºs 1 e 2, do artigo 56º do RJAL.-----

---Notifique-se ainda os interessados do deferimento do pedido de concessão de sepultura perpétua.-----

---Marinha Grande, 18 fevereiro de 2019.-----

A Presidente da Câmara

(Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira)